

Lei nº 454/2015.

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Guadalupe e dá outras providências.”

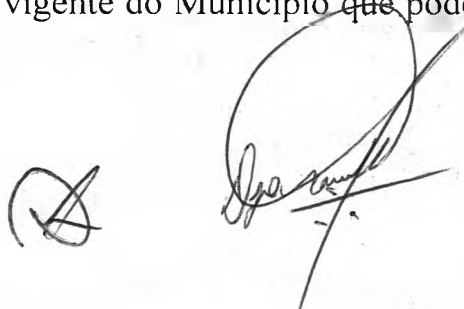
O Prefeito do Município de Guadalupe, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atualizado o valor do piso salarial profissional do Magistério Público Municipal da Educação Escolar Básica, com aumento fixado em 13% (treze por cento), passando o valor atual de R\$ 1.697,37,00 (mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$ 1.918,02 (mil novecentos e dezoito reais e dois centavos).

Art. 2º. Em decorrência da atualização do piso salarial do profissional do magistério a Matriz de Vencimentos será corrigida nos termos do anexo I, que faz parte desta Lei.

Art. 3º. O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipais retroage ao mês de janeiro de 2015, cujos pagamentos serão realizados em duas parcelas.

Art. 4º. As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender os efeitos desta Lei.



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro do ano de 2015.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, aos dezesseis de março de dois mil e quinze.



Wallem Rodrigues Mousinho

Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei em dezesseis de março de dois mil e quinze.



Djaci Alves de Carvalho

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I

MATRIZ DE VENCIMENTOS

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO PADRÃO DE VENCIMENTO	
		20 HORAS	40 HORAS
G	Nível Pós-Graduação	1.645,02	3.290,04
	Nível Superior	1.477,94	2.955,89
	Nível Médio	1.285,17	2.570,34
F	Nível Pós-Graduação	1.566,68	3.133,37
	Nível Superior	1.407,56	2.815,13
	Nível Médio	1.223,97	2.447,94
E	Nível Pós-Graduação	1.492,08	2.984,17
	Nível Superior	1.340,54	2.681,08
	Nível Médio	1.165,68	2.331,37
D	Nível Pós-Graduação	1.421,03	2.842,06
	Nível Superior	1.276,70	2.553,41
	Nível Médio	1.110,17	2.220,35
C	Nível Pós-Graduação	1.353,36	2.706,73
	Nível Superior	1.215,93	2.431,86
	Nível Médio	1.057,30	2.114,61
B	Nível Pós-Graduação	1.288,91	2.577,82
	Nível Superior	1.158,00	2.316,01
	Nível Médio	1.006,96	2.013,93
A	Nível Pós-Graduação	1.227,53	2.455,07
	Nível Superior	1.102,86	2.205,73
	Nível Médio	959,01	1.918,02

Guadalupe-PI, 16 de março de 2015.


Wallem Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal

